



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____ / 2025

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao Exmo. SR. ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, DIRETOR GERAL DO DEMSUR, solicitando que seja feita **a retirada dos resíduos** acumulados na Ponte da Coruja (próximo a entrada do Divisório), a **instalação de placas** com os dizeres 'Proibido Jogar Lixo', e **ações de fiscalização e conscientização** junto aos moradores do entorno.

Tal pedido se faz necessário diante do acúmulo constante de resíduos na região da Ponte da Coruja, que tem se transformado, de forma recorrente, em um ponto de descarte irregular de lixo, gerando impactos negativos ao meio ambiente, à saúde pública e à qualidade de vida dos moradores. Esses resíduos estão muito próximo ao rio, e provavelmente com uma chuva forte e enxurrada irá levar esse lixo todo para dentro dele.

O acúmulo de lixo contribui para a proliferação de vetores de doenças, mau cheiro e degradação do espaço urbano. Dessa forma, solicitamos providências urgentes para a retirada dos resíduos acumulados e a instalação de placas com os dizeres "Proibido Jogar Lixo", além de ações de fiscalização e conscientização dos moradores do entorno, a fim de coibir o descarte irregular e preservar o bem-estar coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certo de contar com vossa atenção, deixo meus votos de estima e consideração.

IVONETE LACERDA ASSIS
Vereadora da Câmara Municipal – Podemos

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 07 de abril 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

